

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2002

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com Deliberação da Diretoria, e tendo em vista o disposto no parágrafo 3º, do artigo 4º, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e no art. 13, do Anexo I - Norma Organizacional ANEEL – 001/98 - à Resolução ANEEL nº 233, de 14 de julho de 1998, e considerando que:

a liquidação das operações de compra e venda de energia elétrica no âmbito do Mercado Atacadista de Energia Elétrica - MAE se dará de forma multilateral, não havendo a identificação direta das respectivas contrapartes como compradores ou vendedores;

o art. 3º da Lei nº 10.214, de 27 de março de 2001, permite a compensação multilateral de obrigações por uma mesma câmara ou prestador de serviços de compensação e de liquidação, no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB;

nos termos da Convenção do Mercado Atacadista de Energia Elétrica, instituída pela Resolução ANEEL nº 102, de 1º de março de 2002, o MAE tem a atribuição de proceder à liquidação das operações realizadas no âmbito do Mercado;

competem a ANEEL a autorização, a regulamentação e a fiscalização do MAE; e

há necessidade de atualizar e alterar os procedimentos previstos na Resolução ANEEL nº 161, de 20 de abril de 2001, com vistas a possibilitar a liquidação das operações ocorridas no MAE em conformidade com as disposições legais relativas à atuação de câmaras de compensação e liquidação, de forma a dar maior segurança e credibilidade aos agentes do setor elétrico como um todo.

COMUNICA:

aos consumidores e agentes do setor de energia elétrica e demais interessados, que estará realizando AUDIÊNCIA PÚBLICA, no período de 05 a 25/09/2002, mediante o Intercâmbio de Documentos e Informações, que serão disponibilizadas na forma abaixo especificada, com o seguinte objetivo e forma de participação:

1. Objetivo

Obter subsídios e informações adicionais para o aprimoramento do ato regulamentar, a ser expedido pela ANEEL, que estabelece procedimentos relativos à liquidação das operações de compra e venda de energia elétrica no âmbito do Mercado Atacadista de Energia Elétrica - MAE.

2. Forma de participação

A minuta do ato regulamentar e demais dados específicos sobre a matéria, objeto desta Audiência, poderão ser solicitados por meio do endereço eletrônico “ap016_2002@aneel.gov.br” ou pelo Fax nº (61) 426-5839 e estarão, ainda, à disposição dos interessados, nos seguintes endereços:

- INTERNET = <http://www.aneel.gov.br> – Audiência Pública 016/2002
- ANEEL = SGAN – Quadra 603 – Módulo I – Térreo / Protocolo-Geral da ANEEL
70.830-030 – Brasília – DF

A Audiência será aberta ao público em geral, na data de 05/09/2002, para apresentação de contribuições que deverão ser endereçadas à ANEEL, por meio de correspondências, pelo Fax nº (61) 426-5839, ou nos endereços acima especificados.

As contribuições encaminhadas via Internet deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico ap016_2002@aneel.gov.br. As contribuições serão recebidas até às 18:00 horas do dia 25/09/2002. Contribuições via postal serão consideradas se recebidas e protocoladas nas agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos até a data e horário acima especificado.

As contribuições recebidas serão disponibilizadas aos interessados, na página da ANEEL, na Internet, sob o título “<http://www.aneel.gov.br> – no ícone “Audiência/Consulta” – AP016_2002, ou entregues aos interessados, mediante solicitação ao Protocolo-Geral da ANEEL, no endereço especificado acima, de forma a preservar a transparência do processo decisório da Agência;

3. Agenda da Audiência

- | | |
|-------------------------------------|--|
| 1. Disponibilização das Informações | A partir das 14:00 h do dia
05/09/2002. |
| 2. Recebimento de Contribuições | Até às 18:00 horas do dia
25/09/2002. |

JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO